



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

PROJETO DE LEI Nº 42/2024

Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 8.084, de 16 de novembro de 2023, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I, do art. 1º, da Lei nº 8.084, de 16 de novembro de 2023, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º -

I - 'Associação Somos do Bem de Indaiatuba', associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda da Criança, nº 100, Vila Vitória, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.175.871/0001-72, subvenção social de até o limite de R\$ 870.703,06 (oitocentos e setenta mil, setecentos e três reais e seis centavos), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº25.669/2023 e Processo nº 11.900/2024;' (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 21 de outubro de 2024,
194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº42/2024

Indaiatuba, 21 de outubro de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 42/2024, que **dá nova redação a dispositivo da Lei nº 8.084, de 16 de novembro de 2023, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, dá nova redação ao inciso I, do art. 1º, da Lei nº 8.084, de 16 de novembro de 2023, suplementando em R\$ 168.903,06 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e três reais e seis centavos) o valor da subvenção a ser repassada à 'Associação Somos do Bem de Indaiatuba',

Referida suplementação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da resolução CMS nº 21 de 02 de setembro de 2024.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a norma aludida no projeto se encontra disponível no *link*:

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7612&texto_original=1

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO


EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP





SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROT-CMI 4941/2024
23/10/2024 - 09:38
PL 137/2024

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 02 DE SETEMBRO 2024.

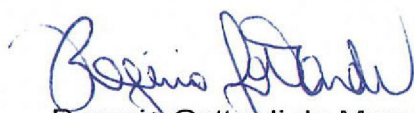
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: Aprovar termo aditivo ao Fomento 806/23 entre Prefeitura municipal de Indaiatuba e Somos do Bem para suplementação total no valor de **R\$ 168.903,06** (cento e sessenta e oito mil, novecentos e três reais e seis centavos) que serão divididos e repassados mensalmente até o término de sua vigência.

Indaiatuba, 02 de setembro de 2024.


Luiz Carlos Medeiros de Paula

Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde


Rogerio Gottardi de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Graziela Drigo B. Garcia
Secretária Municipal de Saúde